

DECRETO Nº 011/2026,

Francisco Santos - PI, 27 de julho de 2026.

*Institui a **Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Francisco Santos-PI**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, no artigo 227, que estabelece o o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança, do adolescente e do jovem;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que dispõe sobre a política de atendimento socioeducativo em meio aberto, prevê as medidas socioeducativas, Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), definindo como competências dos municípios, entre outras: instituir o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e a articulação intersetorial entre assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e trabalho.; elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; criar e manter programas de atendimento em meio aberto;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 119/2006, que institui o documento que estabeleceu as bases do SINASE antes da Lei nº 12.594/2012, e serviu de referência técnica para organização dos programas, metodologia de atendimento, equipe, gestão e elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, que prevê diretrizes para que estados e municípios elaborem seus respectivos planos decenais e organizem seus programas conforme os princípios do SINASE;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que regulam a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (LA e PSC), normalmente ofertado pelos Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Francisco Santos- PI**, constituída pelos seguintes profissionais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Ana Patrícia de Sousa Medeiros de Carvalho – Secretária de Assistência Social
- b) Larise Rodrigues de Assis Santos - Assessoria Técnica
- c) Lays Lerina Cavalcante Soares de Melo – Psicóloga - CREAS
- d) Aryana da Silva Santos – Assistente Social – CREAS

II - Representante do Conselho Tutelar:

- e) Denílson Pedro dos Santos

III - Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

- f) Marinalva Ana de Jesus de Carvalho– Presidente

IV- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- g) Rívia Maria da Silva Andrade – Presidente

Art. 2º - Compete à Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Francisco Santos- PI elaborar o plano de forma articulada com as diversas Políticas Públicas, órgãos e setores, na perspectiva de um desenvolvimento integral e inclusão social dos jovens, em um ambiente que privilegie e garanta uma relação de direitos e deveres, que respeite as diferenças individuais e possibilite a construção de valores com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a educação cidadã, a profissionalização, a reconstrução de valores e projeto individual de existência e a ruptura com a prática infracional.

Art. 3º A Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Francisco Santos- PI deve, ainda, acompanhar a execução do Projeto, fiscalizando a eficácia das medidas estabelecidas no plano, bem como, atualizá-las, conforme a oportunidade e necessidade de adequação, garantindo a conformidade do documento com as normativas legais e orientações técnicas vigentes.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a gestão da Secretária Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Santos - PI, 27 de julho de 2026.

José Edson de Carvalho
Prefeito